



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a construção de uma cabine para operação do britador, conforme especificações do projeto, para atender às necessidades do consórcio.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A justificativa para a construção de uma cabine para operação do britador baseia-se na necessidade de garantir a saúde e a segurança dos operadores, além de assegurar a conformidade com as normativas vigentes. De acordo com a inspeção realizada pelo técnico de segurança do trabalho, foram avaliados quantitativamente os agentes físicos, como vibração e ruído, na plataforma onde o operador atua, e os resultados obtidos indicaram níveis elevados, ultrapassando os limites estabelecidos pela NR-15 (Norma Regulamentadora sobre Atividades e Operações Insalubres).

A construção de uma cabine com estrutura metálica e fechamento em telha isotérmica para a operação do britador reforçam a necessidade de atender tanto às exigências de segurança quanto à eficiência operacional, em conformidade com as normas técnicas regulamentares e a inspeção realizada. Além disso, esta solução proporciona um ambiente de trabalho mais confortável ao reduzir o calor, fator essencial para a saúde e bem-estar do operador. As telhas isotérmicas são projetadas para minimizar a troca de calor entre o interior e o exterior da cabine, funcionando como uma barreira eficaz contra o calor externo elevado. O isolamento térmico fornecido por esse material reduz significativamente o risco de problemas de saúde associados à exposição ao calor, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro.

Além do isolamento térmico, as telhas isotérmicas também atuam como barreira acústica, reduzindo significativamente a transmissão de ruídos provenientes do britador e de outras máquinas no entorno. Esse isolamento é fundamental para ambientes com altos níveis de ruído, contribuindo para a redução dos riscos à saúde auditiva dos trabalhadores e garantindo um ambiente de trabalho.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A construção de uma cabine que atende às especificações do projeto garante que a operação do britador esteja em conformidade com as normas de segurança ocupacional. A



operação do britador envolve a exposição a níveis elevados de ruído e vibração, conforme identificado nas inspeções realizadas.

A NR-15 estabelece limites para exposição a agentes físicos, como ruído e vibração, que, quando ultrapassados, podem causar danos à saúde do trabalhador, incluindo perda auditiva, fadiga crônica e problemas musculares-esqueléticos.

Além disso, a NR-12 exige que sejam adotadas medidas de proteção para garantir a segurança dos operadores de máquinas, incluindo proteções físicas e controles automatizados.

A escolha de materiais adequados, como uma telha isotérmica é fundamental para oferecer tanto isolamento térmico quanto acústico, proporcionando um ambiente de trabalho mais confortável e seguro.

O Laudo técnico de segurança do trabalho será anexado, detalhando especificações as soluções técnicas exigidas para minimizar os riscos relacionados à operação do britador, como os níveis elevados de ruído. Além disso, o projeto da cabine, que especifica as dimensões e os materiais a serem utilizados, também está incluído em anexo usado em anexo.

### **3.1 MOTIVAÇÃO**

Os seguintes fatores motivaram essa contratação:

- a. Garantir a infraestrutura física e operacional dos equipamentos.
- b. Garantir a saúde e a segurança dos operadores.
- c. Assegurar a conformidade com as normativas vigentes.
- d. A inspeção realizada pelo técnico de segurança do trabalho.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O procedimento licitatório e os atos decorrentes deverão observar as disposições estabelecidas no art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, que trata da possibilidade de dispensa de licitação para contratações que não excedam determinados valores, conforme especificado na legislação.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [...]

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Prevê o art. 72, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021 que o dispêndio financeiro resultante da contratação que se pretende realizar deve ser compatível com a previsão de recursos orçamentários da administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; [...]

As despesas para a execução do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório ocorrerão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024, com a seguinte classificação e valores, conforme demonstrativo acostado em anexo a este Termo de Referência e colacionado abaixo.

ESPECIFICAÇÕES	
Entidade: CIMAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO	
01.001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITARIO DA AMNOR / CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITARIO DA AMNOR	
Funcional: 26.782.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SC NOROESTE - PSCN	
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.880.0000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

Assim, utilizando-se da estimativa do valor da contratação resultante da pesquisa de preços realizada, verifica-se a compatibilidade de valores, conforme saldo atualmente disponível.

## **6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O critério de escolha do fornecedor será exclusivamente menor preço por lote, dentre os orçamentos obtidos. Diante desse critério de escolha torna-se mais vantajosa para o consórcio essa contratação.

## **7. HABILITAÇÃO**

Os documentos a serem exigidos, para fins de habilitação, deverão ser enviados juntamente com o cadastro da proposta inicial.

- a. Certidão Negativa Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- b. Certidão Negativa Estadual;
- c. Certidão Negativa Federal;
- d. Certidão Negativa Trabalhista;
- e. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;



- f. Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência;
- g. Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU;
- h. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

## **8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

O não cumprimento dos prazos de entrega do objeto acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do processo licitatório de dispensa de licitação e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

## **9. VALOR ESTIMADO**

Estimado da contratação do objeto é de R\$22,474,67,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta sete centavos), inferior, portanto, ao limite traçado pelo legislador para a vantajosidade do custo-benefício da realização de licitação, razão pela qual, estando autorizado para tal, realizar-se-á a contratação direta pela dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, deverá ser designado fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal.

Nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, verificando se a publicação cumpriu as exigências de caráter técnico descritas neste Termo de Referência; e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação de atendimento das exigências contratuais.

Durante a execução do objeto do contrato fica reservado ao consórcio autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no Termo de Referência, ou, ainda, nas disposições do Contrato.



O consórcio efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao contrato. A fiscalização efetuada não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada perante o contratante e/ou terceiros.

A contratada deverá acatar a fiscalização do consórcio quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo a todas às solicitações de informações.

Qualquer comunicação ou notificação do contratante à contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, submetendo-se, a contratada, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de (I) dispensa de licitação em razão de valor, bem como, em (II) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo licitatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## **13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento do objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até último dia útil de cada mês após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

São Lourenço do Oeste – SC, 03 de Outubro de 2024

---

**Carolina Mazzuco Borges**  
Agente Administrativo

---

**Vanderlei Sanagiotto**  
Presidente do CIMAM

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Rua Nereu Ramos – Nº-811  
São Lourenço do Oeste –SC  
CEP: 89.990-000  
Fone (49) 3344-2511

Conforme inspeção realizada in loco no CIMAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMNOROESTE, localizado no Município de Novo Horizonte SC, no momento da implantação do mesmo, sendo assim estamos solicitando as devidas melhorias neste local, pensando sempre no bem estar dos trabalhadores que desempenham seus trabalhos e conforme rege as Normas Regulamentadoras, Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

Com relação ao agente químico (poeira sílica), foi realizado avaliação quantitativa da mesma conforme resultado abaixo:

Data da Amostragem: 26/03/2024 Tempo de Amostragem (H): 3:00:00  
Vazão Média da Bomba: 2,500 L/Min Volume de Ar Amostrado: 0,4500 m³  
Funcionário avaliado: LUCAS JUNIOR DA SILVA Função: OPERADOR DE BRITADOR MÓVEL  
Setor: BRITADOR  
Responsável pela Amostragem: ROBERTO LIVI

(\*) Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 0600-GRAVIMETRIA | NIOSH 7500-DIFRAÇÃO DE RAIOS-X | SiO<sub>2</sub>(%) - CÁLCULO % SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO\*\*

Data do processamento da análise: 07/05/2024

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2023				
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Poeira Respirável	mg/m³ (R)	3,9289	3,88999	-	-	-	-	10	30
Sílica Livre Cristalizada (Quartzo)	mg/m³ (R)	<0,0022	-	-	0,025	-	-	0,3333	1
% Sílica Livre Cristalizada	%	<LQ	-	-	-	-	-	-	-

Se tratando dos agentes físicos (vibração e ruído), foi realizado a avaliação quantitativa em cima do da plataforma onde fica o Operador do Britador, obtendo um resultado elevado em comparação a NR 15, conforme resultado abaixo:

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	2,50	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	32,50	21	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Não ocorreram situações durante o percurso atípica.

Rua Nereu Ramos – Nº-811  
São Lourenço do Oeste –SC  
CEP: 89.990-000  
Fone (49) 3344-2511

Configuração dos dosímetros	
<b>Dosímetro NR15</b> Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	<b>Dosímetro NHO01</b> Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3
Resultado da avaliação	
Duração: 01:51:24 Início: 07:39:45 Dosímetro NR15 Dose [%]: 478,81 Dose diária [%]: 2.063,10 <b>Lavg [dB]: 106,83</b> NE [dB]: 106,83 NEN [dB]: 106,83 TWA [dB]: 96,30 Ocorrências de picos de 115 dB: 3	Tempo em pausa: 00:00:16 Fim: 09:29:45 Dosímetro NHO01 Dose [%]: 3.972,66 Dose diária [%]: 17.117,39 Leq [dB]: 107,26 NE [dB]: 107,26 <b>NEN [dB]: 107,26</b> TWA [dB]: 100,94

Sendo assim, solicitamos que seja ajustado/adequado os seguintes locais, para minimizar/reduzir os trabalhadores da máquina a exposição de tais agentes mencionados acima.

- ✓ Instalar linha de vida sobre as mandíbulas do britador;
- ✓ Instalar um local adequado e isolado separado da plataforma original para o operador do britador;
- ✓ Instalar local adequado contendo banheiro/chuveiro e vestiário;
- ✓ Instalar local adequado para refeição se a caso ficam no intervalo no local de trabalho.

Da mesma forma manter os uso e cobrança dos seguintes EPI's, de forma permanente durante a jornada de trabalho.

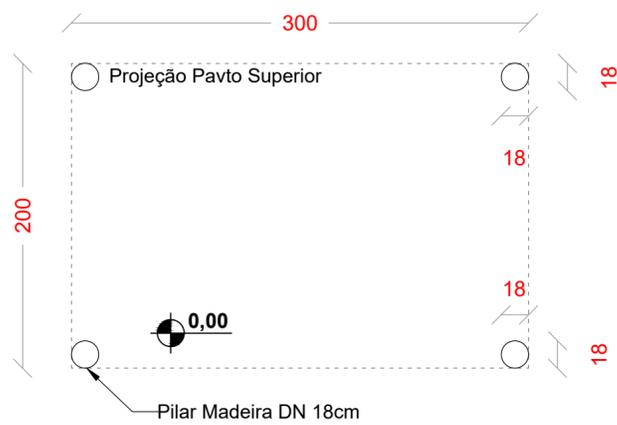
- ✓ Capacete com protetor concha acoplado;
- ✓ Respirador semi facial PFFF1;
- ✓ Calçado de segurança;
- ✓ Óculos de proteção Incolor e Cinza;
- ✓ Protetor solar FTS 60;
- ✓ Luva de algodão emborrachada;
- ✓ Luva Nitrílica;
- ✓ Cinto de segurança com talabarte tipo Y (somente operador britador).

São Lourenço do Oeste – SC, 20 de Maio de 2024.

  
Germeson Turani  
Tec. Em Segurança do Trabalho  
Registro MTE nº 0003661/SC

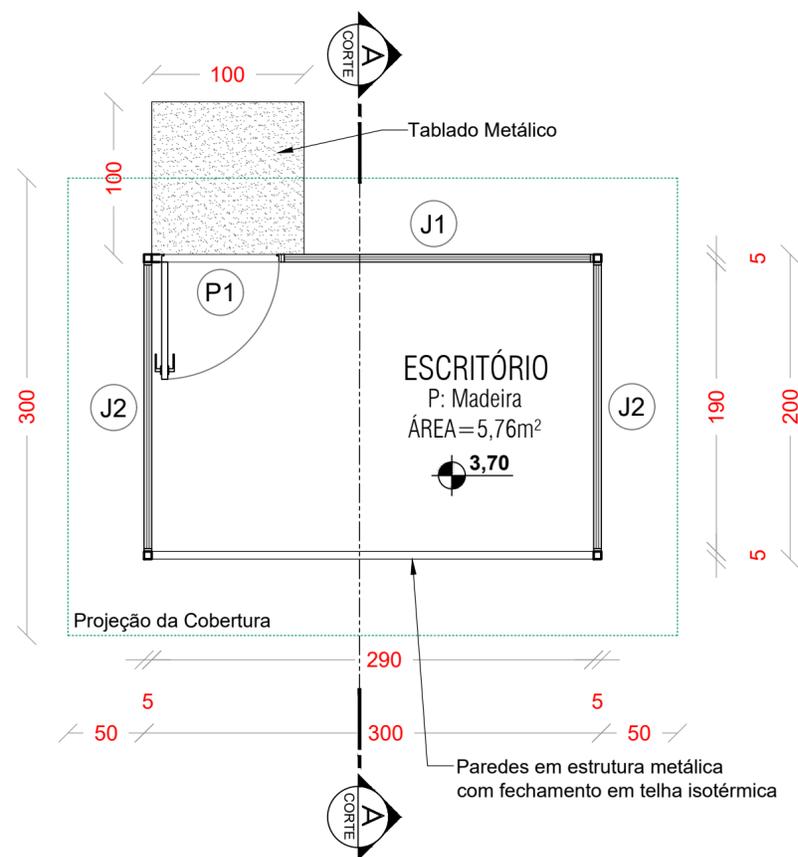
TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD
J1	Vidro fixo	210	110	100	Aluminio e Acrílico	1
J2	Vidro fixo	190	110	100	Aluminio e Acrílico	2
P1	Porta de abrir	80	210	-	Aluminio	1



IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA PAVTO TÉRREO

Escala 1/50  
Área = 6,00m²



IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA PAVTO SUPERIOR

Escala 1/50  
Área = 7,25m²

